

EDITAL Nº01/2019 - PROEX

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, conforme instruções estatutária e regimentais, considerando a Resolução 236/2014 – CEPE e a Chamada Públicas da Fundação Araucária "Programa Institucional de Apoio a Inclusão Social - Pesquisa e Extensão Universitária (PIBIS)", torna público que receberá, **no período de 01 de março a 01 de abril 2019**, inscrição de projetos devidamente cadastrado na PROEX, para concorrer ao processo de seleção de Bolsas na modalidade PIBIS – Programa Institucional de Bolsas de Inclusão Social

1.OBJETIVOS

O presente edital considera os princípios e fundamentos da **Política Nacional de Extensão Universitária** que expressa: “a Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa (MEC-RESOLUÇÃO Nº 7:2018)

2. DOS PRAZOS

A submissão, seleção e divulgação ocorrerão conforme o seguinte calendário:

Período de Inscrições	01/03 a 01/04
Edital de Homologação das inscrições	29/04
Recorrência à homologação	30/04
Edital de resultado à homologação	06/05
Período de Seleção das propostas	07/05 a 7/06
Edital do resultado da seleção	11/06
Recorrência ao resultado da seleção	12/06
Edital de Resultado de recorrência a seleção	14/06
Edital Homologação do resultado final	17/06

3. DA INSCRIÇÃO

A inscrição deve ser feita somente pelo(a) docente, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo 1) e enviada por meio do **Protocolo dos Campi ou da Reitoria**, com a documentação do item 4 deste Edital. Nesta Ficha deve constar o carimbo de protocolo da unidade onde foi depositado o pedido, a data e o nome do responsável. Propostas sem protocolo serão consideradas inelegíveis.

PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO

3.1 – Alterações ou adequações textuais dos Projetos ou Programas cadastrados, poderão ser providenciadas pelo Coordenador e enviada (s) ao setor de Registro da Proex, para que as mesmas, atualizadas, fiquem acessíveis ao Comitê avaliador.

4. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO DA PROPOSTA:

4.1- Poderão concorrer as propostas cadastradas nas modalidades Projeto, Programa e Projeto Permanente cadastrado a pelo menos seis meses no sistema da PROEX;

4.2- Poderá ser solicitada uma bolsa para cada modalidade;

4.3- Somente o coordenador de um programa ou projeto poderá pleitear bolsa;

4.4- Um **orientador poderá orientar no máximo dois bolsistas neste edital, sendo um para cada Projeto ou Programa, não sendo admitido dois bolsistas para um só projeto;**

4.5- As bolsas de Inclusão Social da Unioeste tem como fonte a Chamada Pública da Fundação Araucária - Programa Institucional de Apoio a Inclusão Social - Pesquisa e Extensão Universitária (PIBIS). Esta chamada estabelece que um docente pode orientar no máximo dois bolsista. Participam da Chamada a PrPPg (Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação) e a PROEX (Pró-Reitoria de Extensão) sendo cumulativo para o docente o pedido de bolsas entre as duas Pró-Reitorias nesta modalidade. Um orientador pode ter duas bolsas PIBIS somente da PrPPG; ou duas bolsas PIBIS da PROEX ou uma bolsa PIBIS vinculada a cada Pró-Reitoria;

4.6- A inscrição se fará pelo preenchimento do anexo I: ficha de inscrição;

4.7- Envio da cópia do projeto (projeto, programa, projeto permanente) cadastrado no sistema da PROEX;

4.8- Envio do comprovante de cadastro do Projeto, obtido no endereço: <https://midas.unioeste.br/snpj/#/>. Imprimir e anexar os quadros “Informações” e “Participantes”;

4.9- Envio do Anexo II: Identificação do Orientador e Bolsista

4.10- Envio do Anexo III: Plano de Trabalho do Bolsista;

4.11- **TODOS** estes anexos, o comprovante de cadastro e a cópia do projeto concorrente a bolsa, deverão ser encaminhados em formato PDF para o endereço eletrônico: bolsasdeextensao2019@gmail.com

Não será aceita qualquer documentação complementar após o protocolo, mesmo que no prazo previsto em Edital.

5. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

5.1- Ser docente efetivo da Unioeste e coordenador de Programa ou Projeto. Colaborador em qualquer modalidade não é apto a concorrer;

5.2- Ter no mínimo o título de Mestre

5.3- Ter projeto cadastrado a pelo menos seis meses na Proex;

5.4- Não estar inadimplente com a PROEX e FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA;

5.5- Responsabilizar-se pela seleção e encaminhamento de documentação do bolsista na forma deste Edital;

5.6- Elaborar e acompanhar todas as atividades do Plano de Trabalho do discente e envio de relatórios parcial e final conforme datas estipuladas neste Edital;

5.7- Orientar no máximo dois bolsistas neste Edital;

5.8- Orientar no máximo 2 bolsistas dentre as três modalidades de bolsas da PROEX: PIBE, PIBIS e PIBEX;

5.9- Incluir o nome do (s) bolsista (s) nas publicações resultantes das ações;

5.10- Divulgar os resultados da (s) ação(ões) no Seminário de Extensão da Unioeste - SEU

5.11- Responsabilizar-se pela divulgação visual da Fundação Araucária e Seti ou equivalente em todas as atividades acadêmicas e impressos diversos;

5.12- Vincular somente um bolsista a Projeto ou Programa;

PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO

5.13- Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades, como o Comitê de Ética, quando for o caso;

5.14- Ter o projeto cadastrado na Plataforma Lattes;

6. DAS CONDIÇÕES E COMPROMISSOS DO ALUNO BOLSISTA

6.1- Ser aluno regularmente matriculado em cursos de graduação da Unioeste como Cotista;

6.2- Demonstrar aproveitamento em 75% ou mais das disciplinas cursadas;

6.3- Desenvolver em conjunto com seu orientador um plano de atividades de extensão a ser realizado, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;

6.4- Não ter vínculo empregatício ou qualquer outra atividade remunerada;

6.5- Incluir o nome do orientador em todas as formas de divulgação de resultados da atividade;

6.6- Ter curriculum atualizado na Plataforma Lattes;

6.7- Elaborar relatório parcial e final para apreciação do orientador conforme prazos previstos neste edital;

6.8- Não acumular bolsa de qualquer modalidade de financiamento;

6.9- Apresentar os resultados da atividade no Seminário de Extensão - SEU – na modalidade comunicação oral;

6.10- Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da SETI ou equivalente como financiadora do PIBIS, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;

7- DA DOCUMENTAÇÃO DO BOLSISTA

No ato da inscrição da Proposta, o docente deverá encaminhar a seguinte documentação do candidato a bolsista:

7.1 - RG e CPF impresso;

7.2- Histórico Escolar do Ensino Superior que demonstre aproveitamento em todas as disciplinas cursadas e frequência escolar;

7.3- Declaração de Matrícula do ano corrente;

7.4- Plano de Trabalho do Bolsista, Anexo III assinado.

Obs: Em hipótese alguma serão aceitos documentos enviados após o período de inscrição, quer do coordenador ou do bolsista.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

8.1- Este Edital receberá propostas para a modalidade PIBIS, cuja fonte é o “Programa Institucional de Apoio a Inclusão Social - Pesquisa e Extensão Universitária – PIBIS, da Fundação Araucária, cujas normas são aqui adotadas;

8.2- As propostas serão analisadas e pontuadas pelo Comitê de Extensão, especialmente convocado para tal finalidade;

8.3 - Será distribuída uma bolsa para os classificados com pontuação mínima de 60;

8.4- Se houver disponibilidade, uma segunda bolsa será distribuída, seguindo a ordem de classificação;

8.5 - Se houver empate na pontuação entre duas propostas de um mesmo orientador, ele indicará qual proposta e seu respectivo candidato a bolsista será contemplado;

9. VIGÊNCIA E VALORES DAS BOLSAS

O Programa oferece bolsa no valor de R\$400,00 e terá vigência de 12 meses a contar da assinatura do convênio com a Fundação Araucária.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A pontuação será obtida através da análise da proposta do docente e do Plano de Trabalho do Aluno. Os valores seguirão o estipulado no quadro a seguir (item 11 deste Edital) cujos requisitos foram extraídos das diretrizes da Política Nacional de Extensão (disponível em: renex.org.br).

11. TABELA DE PONTUAÇÃO

A pontuação atribuída pelos avaliadores será uma ponderação entre o valor mínimo e valor máximo para cada um dos dez requisitos apontados no quadro abaixo:

Requisitos	Pontuação Mínima	Máxima
1.Quanto aos objetivos: Os objetivos da Proposta extensionista encontra coerência com o Plano de Trabalho do aluno?	Não: 0 Pouco claro: 5 Sim: 10	10
2. Quanto a metodologia: Os procedimentos definidos na metodologia estão adequados para atingir os resultados?	Não definida: 0 Pouco definida: 5 Definida:10	10
3. Interação dialógica: A proposta caracteriza relações entre a Universidade e setores sociais marcadas pelo diálogo e troca de saberes?	Não identifica setor: 0 Com um setor: 3 Com dois setores: 6 Com mais de dois setores: 10	10
4. Abrangência geográfica da Ação 4.1- Local; 4.2- Regional; 4.3- Nacional; 4.4- Internacional.	Local: 6 Regional: 8 Nacional: 9 Internacional: 10	10
5. Indissociabilidade A proposta fundamenta-se na indissociabilidade entre ensino, extensão e pesquisa?	Não caracteriza: 0 Pouco visível: 5 Bem visível: 10	10
6-Impacto na Formação do estudante As ações da Proposta envolvem o Plano de Trabalho do bolsista com o Projeto/Programa, de forma que contribua claramente para a formação profissional do aluno?	Não: 0 Sim: 10	10
7. Impacto Social Abrangência das ações quanto ao público atingido bem como da geração de processos ou produtos para a comunidade externa:	(somatório) Ações perceptíveis: 5 Público Alvo perceptível: 5 Geração de produtos perceptível: 5	15
8- Interprofissionalidade: A proposta caracteriza o envolvimento de outros profissionais na execução das ações?	Não caracteriza: 0 Caracteriza: 5	5
9- Transformação. A Proposta apresenta a possibilidade de efetivar ações transformadoras em relação aos sujeitos envolvidos?	Uma ação: 5 Duas ações: 7 Mais de duas ações: 10	10

PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO

10- Histórico. O Projeto ou Programa de Extensão vem sendo desenvolvido a:	0 a 2 anos: 2 2 a 4 anos: 5 4 a 8 anos: 8 Mais de 10 anos: 10	10
--	--	----

12. DO PAGAMENTO

O pagamento mensal das Bolsas é efetuado pela Pró-Reitoria de Administração e Finanças –PRAF, em forma de depósito bancário, **exclusivamente** nas agências da Caixa Econômica Federal – Operação 001 ou 023, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês a contar da assinatura do Convênio.

13. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A responsabilidade de execução do Plano de Trabalho é do orientador e do Bolsista. A comprovação das execuções deverá ser expressa através de Relatório Parcial e Final. No Relatório Final deve ser enviado anexo, comprovantes de divulgação dos resultados como impressão de resumos publicados no SEU e outros eventos, livros, capítulos de livros, artigos, certificados e ou outros. Em qualquer uma destas formas, deve constar o nome do orientador, do bolsista e identificação da Fundação Araucária ou Unioeste/PROEX (disponíveis em: <http://abre.ai/logomarcas>). O Relatório parcial deverá ser encaminhado após seis meses de vigência da Bolsa e Relatório Final, ao completar 12 meses.

14. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Pedidos de reconsideração deverão ser protocolizados conforme o Cronograma, item 2 deste Edital, via protocolo e cópia (do pedido e protocolo) enviado pelo email bolsasdeextensao2019@gmail.com

15. COMPOSIÇÃO DO COMITÊ

Os membros componentes deste Comitê são representantes indicados pelos Centros dos Campi. São nomeados pelo Reitor mediante emissão de portaria que determina o prazo de validade. Acesse em: <http://www.unioeste.br/proex/comite-de-extensao>

Publique-se.

Cumpra-se.

Cascavel, 01 de março de 2019.



Sandra Belotto

Pró-Reitora de Extensão

**ANEXO I – Ficha de Inscrição ao Edital 01/2019 - PROEX
Programa de Bolsas de apoio à Iniciação Extensionista**

Para: Sandra Belotto - Pró-Reitora de Extensão

Solicito a inscrição de meu Projeto/Programa para concorrer ao Programa de Bolsas da Pró-Reitoria de Extensão, na modalidade:

- PIBIS
- PIBEX
- PIBE

O Programa ou Projeto já está inscrito em outra modalidade de Bolsa da PROEX em 2019?

- Sim
- Não

Se sim, o Projeto foi enviado na primeira inscrição?

- Sim
- Não

Caso tenha enviado o Projeto para concorrer em outra modalidade de bolsa em 2019 da PROEX, não há necessidade de envio do texto novamente. Apenas preencher os itens acima.

MODALIDADE: () Projeto () Programa	
Campus/Centro:	
Nome do Coordenador (a):	
Título da proposta da atividade cadastrada na PROEX:	
Fone: ()	e-mail:
Dados do acadêmico: (indique o bolsista para a ordem de distribuição, caso concorra a mais de uma bolsa por projeto/programa)	
1º Nome:	Fone:
Curso/série:	
RG:.....CPF:.....	
2º Nome:	Fone:
Curso/série:	
RG:.....CPF:.....	

Data: ____/____/____

Assinatura do Coordenador

Programa Institucional de Iniciação à Extensão da Unioeste/PROEX

1. IDENTIFICAÇÃO

Protocolo	
Instituição/Campus onde será desenvolvido o projeto	
Coordenador Institucional	
Orientador (Docente/Pesquisador responsável)	
Bolsista	
Título do projeto de pesquisa	
Período previsto para desenvolvimento do Projeto	01/08/2019 a 30/07/2020

2. SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

1
2
3
4
5
6
7
(adicionar mais linhas se necessário)

3. ASSINATURAS

Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.

Local e data:

Nome/assinatura	
Assinatura do Bolsista	Assinatura do Pai ou Responsável (para menores de 18 anos)
Nome/assinatura	
Assinatura do Orientador	Assinaturas do Coordenador da Proposta e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou equivalente